

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 180/2025
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

1. PRÊAMBULO:

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.380/0001-03, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, “F”.

II – Processo Administrativo nº 180/2025.

2. OBJETO:

OBJETO: Contratação Direta por Inexigibilidade de licitação, fundamentada na alínea f do inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, da empresa: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.949.769/0001-89, localizada a Rua Voluntários da Pátria, nº 233, Conj. 135 Cond. Jaime Canet ED, Centro – CEP: 80.020-000, Curitiba/PR, e-mail: unicursoscapacitacao@outlook.com (41) 3018-1802, para prestação de serviços de ministrar cursos de CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES EFETIVOS, sendo uma inscrição no curso: 2º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA (de 12 a 15 de agosto de 2025), e outra inscrição no curso: GOVERNANÇA PÚBLICA E AS NOVAS RESPONSABILIDADES DOS CONTROLADORES INTERNOS (de 13 a 15 de agosto de 2025), ambos aplicados na modalidade PRESENCIAL em Curitiba/PR, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças de São Jorge D'Oeste/PR.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor do objeto:

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	Treinamentos Técnicos / Cursos de Capacitação (Área Contábil) Treinamentos Técnicos / Cursos de Capacitação. (Área Contábil) Para servidores municipais em suas áreas de competência.	INSCR	1,00	2.590,00	2.590,00
1	2	Treinamentos Técnicos / Cursos de Capacitação. (Controle Interno) Treinamentos Técnicos / Cursos de Capacitação. (Controle Interno)	INSCR	1,00	2.190,00	2.190,00

		Para servidores municipais em suas áreas de competência.				
TOTAL.....						4.780,00

3.2. O valor total a ser cobrado pelo sistema a ser adquirido será de **R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais).**

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O serviço técnico especializado, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, objeto desta demanda, refere-se à contratação da **empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.949.769/0001-89**, para prestação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento profissional, por inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acerca da previsão do objeto da presente contratação no Plano de Contratações 2025, tem-se manifestada a necessidade da referida contratação quando na definição dos objetivos.

A contratação pretendida concerne à necessidade de capacitação dos profissionais que compõe a **Divisão de Contabilidade e de Controle Interno Municipal**.

A participação em eventos de capacitação é de suma importância, pois contribui significativamente para o aprimoramento do desempenho no serviço público e para o alcance de melhores resultados.

Os eventos de capacitação oferecem a oportunidade de adquirir novos conhecimentos e habilidades relevantes para o cargo desempenhado. Isso permite um aprimoramento da atuação com mais eficácia e eficiência nas funções designadas, o que, por sua vez, resulta em serviços de maior qualidade prestados à comunidade. Ao adquirir novos conhecimentos e aprender as melhores práticas, o servidor pode lidar de forma mais competente com desafios.

Assim, faz-se necessário, contratar uma empresa especializada na prestação de serviços intelectuais com extensa experiência de mercado, em capacitação e treinamento dos profissionais e servidores públicos voltados para as contratações públicas.

A oportunidade de participar de eventos de capacitação demonstra aos servidores públicos que a organização valoriza seu desenvolvimento profissional e está comprometida em investir em seu crescimento. Isso pode ter um impacto positivo na motivação e no engajamento dos servidores, levando a um ambiente de trabalho mais produtivo e colaborativo. Além disso, a interação com outros agentes, servidores de outros municípios, atuando em áreas similares, pode contribuir no crescimento, com experiências profissionais, durante esses eventos pode estimular a troca de ideias e a construção de redes de contatos valiosas, que podem ser benéficas no futuro.

A participação de servidores públicos em eventos de capacitação é uma estratégia essencial para o fortalecimento do serviço público, aprimorando o desempenho individual e coletivo, promovendo a atualização constante e incentivando o engajamento e a motivação dos trabalhadores. Isso, por sua vez, contribui para o alcance de melhores resultados e para a prestação de serviços públicos mais eficazes e alinhados com as demandas da sociedade.

Para tanto, a contratação alinha-se ao previsto no Decreto nº 9991/2019, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PDP: Art. 3º Cada órgão e entidade integrante do SIPEC elaborará anualmente o respectivo PDP, que vigorará no exercício seguinte, a partir do levantamento das necessidades de desenvolvimento relacionadas à consecução dos objetivos institucionais. § 1º O PDP deverá: (...) III - atender às necessidades administrativas operacionais, táticas e estratégicas, vigentes e futuras; (...) V - preparar os servidores para as mudanças de cenários internos e externos ao órgão ou à entidade; VI - preparar os servidores para substituições decorrentes de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e da vacância do cargo; VII - ofertar ações de desenvolvimento de maneira equânime aos servidores.

A contratação do evento contribuirá na melhoria das atividades públicas, forjando no servidor domínio para tomar as decisões com clareza, responsabilidade e transparência com relação às tantas atividades realizadas no âmbito das relações da Administração

Municipal, em planejamento de ações correlatas ao desempenho funcional dos servidores que estarão sendo treinados e capacitados no referido curso.

Diante do exposto, é imprescindível a manutenção do conhecimento dos servidores mobilizados que têm como atividade laboral **nas funções de análise de procedimentos para contratações públicas**, pois o treinamento contínuo é de grande valia para uma execução eficiente, eficaz e efetivo das contratações públicas..

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1870	07.001.04.122.0004.2026	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2025	1880	07.001.04.122.0004.2026	3	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2025	1890	07.001.04.122.0004.2026	504	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

- I – Página do Município de São Jorge D'Oeste;
- II – Diário Oficial dos Municípios – AMP;
- III – Editora Jornal de Beltrão.

8.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais

privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Pr, 08/08/2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 26/2025

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025**, de 08/08/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, "f".

VALOR ESTIMADO - R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais).

OBJETO: Contratação Direta por Inexigibilidade de licitação, fundamentada na alínea f do inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, da empresa: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.949.769/0001-89, localizada a Rua Voluntários da Pátria, nº 233, Conj. 135 Cond. Jaime Canet ED, Centro – CEP: 80.020-000, Curitiba/PR, e-mail: unicursoscapacitacao@outlook.com (41) 3018-1802, para prestação de serviços de ministrar cursos de **CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES EFETIVOS**, sendo uma inscrição no curso: **2º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA** (de 12 a 15 de agosto de 2025), e outra inscrição no curso: **GOVERNANÇA PÚBLICA E AS NOVAS RESPONSABILIDADES DOS CONTROLADORES INTERNOS** (de 13 a 15 de agosto de 2025), ambos aplicados na modalidade **PRESENCIAL** em Curitiba/PR, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças de São Jorge D'Oeste/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, f., da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. CNPJ Nº. 19.949.769/0001-89**, residente na **RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233 - CEP: 80020000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Curitiba/PR.**

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 08/08/2025.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito